

Aula 00

*TJ-PR (Técnico Judiciário) Passo
Estratégico de Direito Constitucional*

Autor:

Equipe Túlio Lages, Tulio Lages

16 de Fevereiro de 2023

Índice

1) Apresentação	3
2) Roteiro de Revisão - Princípios Fundamentais	5
3) Questões Estratégicas - Princípios Fundamentais - IBFC	15
4) Questionário de Revisão - Princípios Fundamentais	35
5) Lista de Questões Estratégicas - Princípios Fundamentais - IBFC	40
6) Referências Bibliográficas	47



APRESENTAÇÃO

Olá!

Sou o professor Túlio Lages e, com imensa satisfação, serei o seu analista do Passo Estratégico!

Para que você conheça um pouco sobre mim, segue um resumo da minha experiência profissional, acadêmica e como concurseiro:

Coordenador e Analista do Passo Estratégico - disciplinas: Direito Constitucional e Administrativo.

Auditor do TCU desde 2012, tendo sido aprovado e nomeado para o mesmo cargo nos concursos de 2011 (14º lugar nacional) e 2013 (47º lugar nacional).

Ingressei na Administração Pública Federal como técnico do Serpro (38º lugar, concurso de 2005). Em seguida, tomei posse em 2008 como Analista Judiciário do Tribunal Superior do Trabalho (6º lugar, concurso de 2007), onde trabalhei até o início de 2012, quando tomei posse no cargo de Auditor do TCU, que exerço atualmente.

Aprovado em inúmeros concursos de diversas bancas.

Graduado em Engenharia de Redes de Comunicação (Universidade de Brasília).

Graduando em Direito (American College of Brazilian Studies).

Pós-graduado em Auditoria Governamental (Universidade Gama Filho).

Pós-graduando em Direito Público (PUC-Minas).

Estou extremamente feliz de ter a oportunidade de trabalhar na equipe do “Passo”, porque tenho convicção de que nossos relatórios e simulados proporcionarão uma preparação diferenciada aos nossos alunos!

O QUE É O PASSO ESTRATÉGICO?

O Passo Estratégico é um material escrito e enxuto que possui dois objetivos principais:

- a) orientar revisões eficientes;
- b) destacar os pontos mais importantes e prováveis de serem cobrados em prova.

Assim, o Passo Estratégico pode ser utilizado tanto para **turbinar as revisões dos alunos mais adiantados nas matérias, quanto para maximizar o resultado na reta final de estudos por parte dos alunos que não conseguirão estudar todo o conteúdo do curso regular.**



Em ambas as formas de utilização, como regra, **o aluno precisa utilizar o Passo Estratégico em conjunto com um curso regular completo.**

Isso porque nossa didática é direcionada ao aluno que já possui uma base do conteúdo.

Assim, se você vai utilizar o Passo Estratégico:

a) **como método de revisão**, você precisará de seu curso completo para realizar as leituras indicadas no próprio Passo Estratégico, em complemento ao conteúdo entregue diretamente em nossos relatórios;

b) **como material de reta final**, você precisará de seu curso completo para buscar maiores esclarecimentos sobre alguns pontos do conteúdo que, em nosso relatório, foram eventualmente expostos utilizando uma didática mais avançada que a sua capacidade de compreensão, em razão do seu nível de conhecimento do assunto.

Seu cantinho de estudos famoso!

Poste uma foto do seu cantinho de estudos nos stories do Instagram e nos marque:



[@passoestrategico](https://www.instagram.com/passoestrategico)

Vamos repostar sua foto no nosso perfil para que ele fique famoso entre milhares de concurseiros!



ROTEIRO DE REVISÃO E PONTOS DO ASSUNTO QUE MERECEM DESTAQUE

A ideia desta seção é apresentar um roteiro para que você realize uma revisão completa do assunto e, ao mesmo tempo, destacar aspectos do conteúdo que merecem atenção.

Para revisar e ficar bem-preparado no assunto, você precisa, basicamente, seguir os passos a seguir:

1. Conhecer bem a literalidade dos arts. 1º a 4º da Constituição (tenha uma sempre com você, para realizar suas leituras, grifos e anotações). Leia e releia tais dispositivos, atentando-se aos seguintes pontos, buscando memorizá-los aos poucos (a memorização virá com o tempo, não se preocupe em decorar de uma só vez tudo):

CF/88, art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

I - a soberania;

II - a cidadania;

III - a dignidade da pessoa humana;

IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;

V - o pluralismo político.

Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;

II - garantir o desenvolvimento nacional;

III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Art. 4º A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios:

I - independência nacional;

II - prevalência dos direitos humanos;

III - autodeterminação dos povos;

IV - não-intervenção;

V - igualdade entre os Estados;

VI - defesa da paz;

VII - solução pacífica dos conflitos;

VIII - repúdio ao terrorismo e ao racismo;

IX - cooperação entre os povos para o progresso da humanidade;

X - concessão de asilo político.

Parágrafo único. A República Federativa do Brasil buscará a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, visando à formação de uma comunidade latino-americana de nações.



- 1.1. O Brasil adota a república como forma de governo (*caput* do art. 1º);
- 1.2. O Brasil adota a federação como forma de Estado, sendo entes federados a União, os estados-membros, os municípios e o Distrito Federal (*caput* do art. 1º);
- 1.3. O Brasil adota a democracia como regime de governo (*caput* e parágrafo único do art. 1º);
- 1.4. O rol dos fundamentos da República Federativa do Brasil estabelecidos nos incisos I a V do art. 1º. Para facilitar a memorização desse rol, grave o (famoso!) mnemônico: **"SoCiDiVaPlu"**:

So – Soberania;
Ci – Cidadania;
Di – Dignidade da pessoa humana;
Va – Valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;
Plu – Pluralismo político.

- 1.5. A consagração do princípio da separação dos poderes previsto art. 2º, que são independentes e, ao mesmo tempo, harmônicos entre si;
- 1.6. O rol dos objetivos fundamentais da RFB estabelecidos nos incisos I a IV do art. 3º. Para facilitar a memorização desse rol, grave o seguinte mnemônico: **"ConGa Erra Pro"**:

Con – Construir uma sociedade livre, justa e solidária;
Ga – Garantir o desenvolvimento nacional;
Erra – Erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;
Pro – Promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

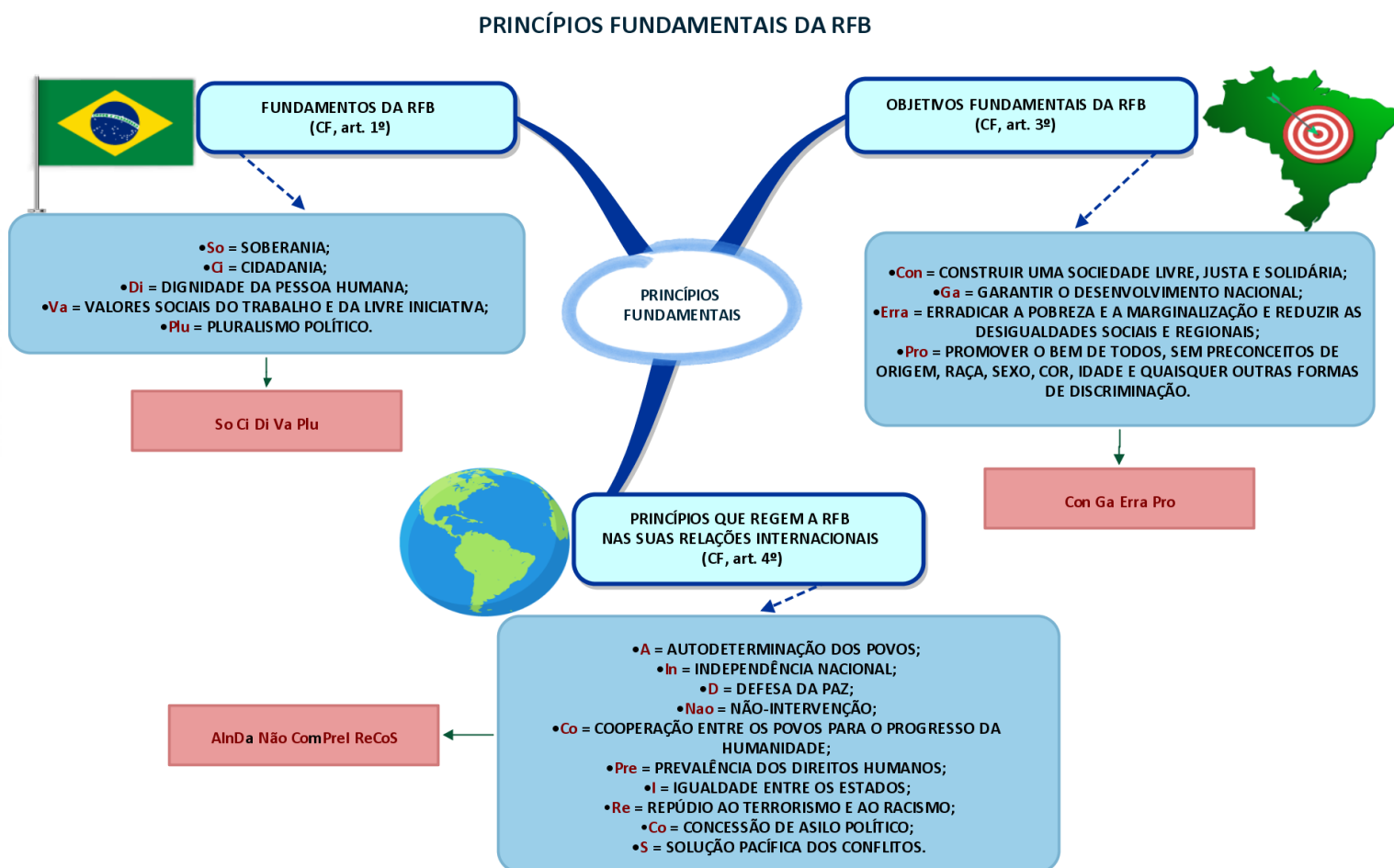
- 1.7. O rol dos princípios que regem a RFB nas suas relações internacionais estabelecidos nos incisos I a V do art. 4º. Para decorar esse rol, grave o seguinte mnemônico: **"AlnDa Não ComPrel ReCoS"** (o "a" e o "m" servem somente para melhor formar o mnemônico):

A – Autodeterminação dos povos;
In – Independência nacional;



- D – Defesa da paz;
- Não** – Não-intervenção;
- Co** – Cooperação entres os povos para o progresso da humanidade;
- Pre** – Prevalência dos direitos humanos;
- I – Igualdade entre os estados;
- Re** – Repúdio ao terrorismo e ao racismo;
- Co** – Concessão de asilo político;
- S** – Solução pacífica dos conflitos.

1.1.1. Vejamos esses dispositivos na forma de mapa mental:



2. Compreender a interpretação que se deve levar à sua prova acerca dos termos empregados pela Constituição Federal nesses dispositivos:

Fundamentos da República Federativa do Brasil (art. 1º, incisos I a V)

São os pilares da organização político-jurídica (e servem de base para diversos dispositivos constitucionais).

Fundamento da RFB	Ideia subjacente
Soberania (inciso I)	O Estado brasileiro reconhece que seu poder político: a) internamente, é superior a todas as demais manifestações de poder; b) externamente, está em pé de igualdade com os demais Estados.
Cidadania (inciso II)	Os indivíduos devem participar na condução do Estado, buscando que seus direitos sejam assegurados e controlando os atos do Poder Público (cidadania aqui possui sentido além do de o indivíduo deter direitos políticos – capacidade eleitoral ativa e passiva).
Dignidade da pessoa humana (inciso III)	O Estado brasileiro possui como núcleo referencial o ser humano, e não a propriedade, as classes, corporações ou qualquer outro referencial.
Valores sociais do trabalho e da livre iniciativa (inciso IV)	O Brasil adota um modelo capitalista que deve reconhecer o valor social do trabalho nas relações deste com o capital.
Pluralismo político (inciso V)	Reforça a ideia de uma sociedade plural e de respeito às diversas correntes de pensamento.

É importante destacar também o princípio democrático previsto no parágrafo único, onde resta consagrada a vigência no Brasil da democracia semidireta (ou participativa), em que o poder é exercido tanto indiretamente por “representantes eleitos”, quanto diretamente pelo próprio povo (mediante instrumentos previstos na CF/88, como o plebiscito, referendo e iniciativa popular).

- O STF entende que a tese da legítima defesa da honra é inconstitucional, por contrariar os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, da CF), da proteção à vida e da igualdade de gênero (art. 5º, *caput*, da CF)¹.

¹ STF – ADPF 779.



A tese da legítima defesa da honra era utilizada em casos de feminicídio ou agressões contra mulher para justificar o comportamento do acusado. O argumento era de que o assassinato ou a agressão eram aceitáveis quando a conduta da vítima supostamente ferisse a honra do agressor².

Princípio da separação dos poderes (art. 2º)

O art. 2º da nossa Constituição trata do princípio da separação dos poderes da seguinte forma:

CF/88, art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

Não se trata de uma separação absoluta, mas flexível, em que os poderes devem cooperar entre si de forma harmônica, tendo sido previstos pela CF/88 mecanismos de freios e contrapesos (*checks and balances*), em que cada Poder controla e limita o outro (nas hipóteses previstas na Constituição) mas jamais invade sua competência ou fere sua independência e autonomia (é o que se chama de “interferência legítima” de um Poder em outro).

Alguns exemplos de mecanismo de freios e contrapesos: rejeição, pelo Congresso Nacional (Poder Legislativo), de medida provisória adotada pelo Presidente da República (Poder Executivo), conforme art. 62 da CF; declaração de inconstitucionalidade de lei (editada pelo Poder Legislativo) por parte do Poder Judiciário, conforme art. 97 da CF.

É importante destacar que o Poder estatal é uno e indivisível. O art. 2º da CF/88 apenas consagra a divisão desse Poder Político nas três funções estatais classicamente distinguíveis: a função legislativa (ou Poder Legislativo, ou Parlamento), a função executiva (ou função administrativa, ou Administração, ou Poder Executivo) e a função judiciária (ou Poder Judiciário).

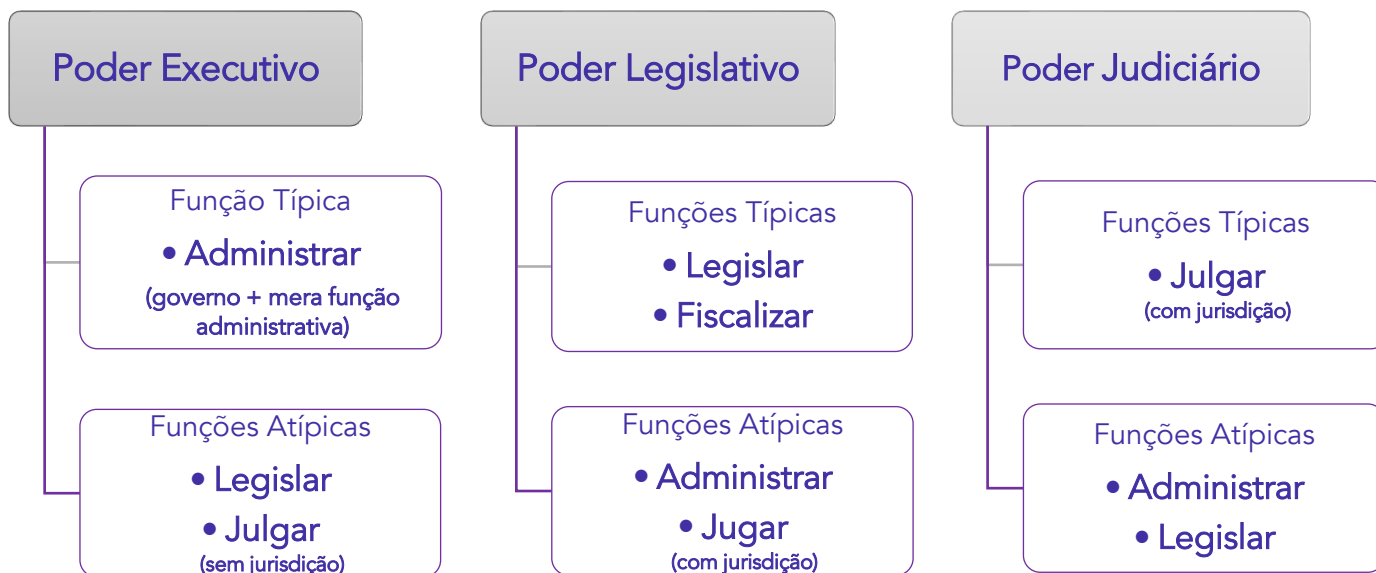
Também é importante mencionar que cada Poder exerce funções típicas e atípicas.

Nesse sentido, o Poder Legislativo exerce suas funções típicas (legislar e fiscalizar) ao elaborar as normas jurídicas (processo legislativo) e ao realizar a fiscalização sobre a administração pública de todos os Poderes (controle externo). Exerce sua função atípica administrativa, por exemplo, ao executar seu orçamento e nomear seus servidores. Exerce sua função atípica de julgamento, por exemplo, quando o Senado julga o presidente da República nos crimes de responsabilidade; o Poder Executivo exerce sua função típica (função administrativa), por exemplo, ao planejar e executar as políticas públicas, bem como ao desempenhar atividades de intervenção e fomento. Exerce sua função atípica legislativa ao editar medidas provisórias e sua função atípica de julgamento ao decidir, sem jurisdição (sem definitividade, já que tais decisões não fazem coisa julgada material nem formal, podendo, assim, serem apreciadas pelo Poder Judiciário), o contencioso administrativo (litígios de natureza administrativa – por exemplo, litígios de natureza tributária entre os contribuintes e o órgãos de administração fazendária); por fim, o Poder

² <https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=511556&tip=UN>.



Judiciário exerce sua função típica (jurisdicional) quando diz, em definitivo, o Direito nos casos que lhe são submetidos. Exerce sua função atípica administrativa, por exemplo, ao executar seu orçamento e nomear seus servidores. Exerce sua função atípica legislativa ao editar resoluções e outras normas aplicáveis no âmbito de seu Poder. Em síntese:



Por outro lado, pelo princípio da indelegabilidade de atribuições, nenhum Poder pode delegar qualquer de suas atribuições sem autorização expressa da Constituição, sejam de suas funções típicas ou atípicas.

A separação dos poderes é de tal importância para o bom funcionamento do Estado que foi gravada como cláusula pétrea na CF/88, art. 60, § 4º, inciso III:

*CF/88, art. 60, § 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir: (...)
III - a separação dos Poderes;*

Objetivos da República Federativa do Brasil (art. 3º)

São as metas a serem atingidas, que devem nortear a ação do Estado no sentido de buscar assegurar a igualdade material entre os indivíduos que o compõem.

Princípios que regem a República Federativa do Brasil nas suas relações internacionais (art. 4º)

No geral, o rol do art. 4º é composto por princípios que acabam por consagrar a soberania e o ser humano como pilares da República Federativa do Brasil no seu relacionamento com outros países e com as organizações internacionais.

Vale ressaltar que os princípios não são absolutos, de modo que o aparente conflito entre eles deve ser resolvido mediante técnica da ponderação.



Especificamente sobre o asilo político (inciso X), trata-se de acolhimento pelo Estado de estrangeiro perseguido em outro país em razão de, geralmente, divergências políticas ou de opinião ou por crimes que não afrontam o direito penal comum.

De acordo com o STF, a concessão de asilo político é ato de soberania de competência privativa do Presidente da República³.

Por fim, importa mencionar, sobre o disposto no parágrafo único, que a criação do Mercosul está diretamente relacionada a esse dispositivo. Memorize que a regra fala em “América Latina”, não “América do Sul” ou somente “América”.

3. Um tipo de questão de prova recorrente aqui é aquele que apresenta, por exemplo, um dos fundamentos da República Federativa do Brasil e afirma que se trata, na verdade, de um objetivo fundamental da RFB ou de um princípio regente de suas relações internacionais – cuidado com esse “peguinha”!

4. De maneira secundária, é importante também obter uma boa compreensão dos conceitos e espécies de forma de Estado, forma de governo e regime político e decorar bem a diferença entre tais institutos:

Forma de Estado

É a maneira como se dá a repartição territorial do poder político, de modo que o Estado pode ser unitário (poder territorialmente centralizado) ou federal (poder territorialmente descentralizado).

O Brasil adota a forma federativa de Estado: o poder político foi repartido constitucionalmente entre os entes federativos (ou seja, houve uma descentralização política do poder), de forma a dotar-lhes de autonomia e a permitir sua coexistência em um mesmo território, formando um todo único, indissolúvel e distinto dos entes que o compõem. Esse todo é justamente a República Federativa do Brasil.

Inclusive, destaca-se que a expressão “união indissolúvel” (art. 1º, *caput* da CF/88) corrobora com a adoção da forma federativa pelo Brasil, que proíbe os entes federativos de se desligarem do Estado, ou seja, tais entes não possuem direito de secessão – esse é o chamado “princípio da indissolubilidade do pacto federativo”.

A República Federativa do Brasil é composta por União, estados-membros, Distrito Federal e municípios, em razão, mais uma vez, do *caput* do art. 1º da CF/88.

³ Ext. nº 524/DF. rel. Min. Celso de Mello. Ext. nº 1.008, rel. p/ o ac. Min. Sepúlveda Pertence.



Os Territórios não são entes federativos – inclusive percebe-se que não estão incluídos nem no caput do art. 1º, nem no caput do art. 18 – mas são somente parte integrante da União, consoante § 2º do art. 18 da CF/88:

CF/88, art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição. (...) § 2º - Os Territórios Federais integram a União, e sua criação, transformação em Estado ou reintegração ao Estado de origem serão reguladas em lei complementar.

Os entes federativos não possuem soberania, mas sim autonomia. Quem possui soberania é somente a República Federativa do Brasil!

A soberania é caracterizada pela supremacia do Estado sobre os indivíduos que formam sua população e pela independência em relação aos demais Estados (igualdade, no plano internacional, entre os Estados). Já a autonomia, conferida aos entes federados pelo caput do art. 18 (“todos autônomos”, conforme transcrito mais acima) é caracterizada pela ausência de subordinação hierárquica entre os entes federativos e pela sua tríplice capacidade de autogoverno, auto-organização e autolegislação, e autoadministração.

A capacidade de auto-organização consiste na prerrogativa de os entes federados elaborarem suas constituições (ou leis orgânicas, no caso do DF e dos municípios), já a capacidade de autolegislação diz respeito à prerrogativa de os entes editarem suas próprias leis. No exercício da auto-organização e da autolegislação, os entes devem sempre observar os princípios estabelecidos na Constituição Federal. A capacidade de autogoverno consiste na competência dos entes de organizar seus poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, que atuarão de forma autônoma, vale dizer, sem a ingerência de outro ente federado, respeitadas as disposições constantes da CF/88, que já impõe diversas regras sobre a atuação dos governos locais. Por último, a capacidade de autoadministração consiste na prerrogativa de os entes exercerem suas competências administrativas, legislativas e tributárias estabelecidas pela própria CF/88.

A forma federativa de Estado é cláusula pétrea prevista no inciso I, § 4º do art. 60 da CF/88, não sendo possível, assim, que seja deliberada uma PEC tendente a abolir essa forma de Estado. Relembremos o teor do dispositivo:

*CF/88, art. 60, § 4º - Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:
I - a forma federativa de Estado;*

Forma de governo

É a maneira como se dá a instituição do poder na sociedade, bem como ocorrerá a relação entre governantes e governados. As principais formas de governo são república e monarquia.

Na república, forma de governo fundada na igualdade jurídica das pessoas, o governante possui mandato eletivo, representativo, temporário (há alternância de poder) e com responsabilidade.



Na monarquia, o chefe de Estado, como regra, assume seu cargo de maneira hereditária e por prazo vitalício.

Como já exposto, o Brasil adota a república como forma de governo, em razão do disposto no *caput* do art. 1º da CF/88.

Regime político

Fala-se em regime político (ou regime de governo) para se referir à existência ou não de participação do povo na escolha dos governantes, na elaboração e controle da execução das políticas públicas e na elaboração das normas a que o Estado e o próprio povo estarão sujeitos.

Assim, na autocracia, não há essa participação do povo, havendo a imposição da vontade do governante ao povo – um regime estruturado de cima para baixo. Por outro lado, na democracia, há a participação do povo no governo – por isso diz-se que é o “governo do povo”.

O Brasil adota a democracia como regime de governo, consoante o *caput* do art. 1º da CF, reforçado pelo parágrafo único do mesmo artigo, ao estabelecer que “todo o poder emana do povo”, consagrando o princípio democrático:

*CF/88, art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos: (...)
Parágrafo único. **Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.***

A democracia brasileira é classificada como semidireta (ou participativa), já que exerce o poder de modo:

- a) Indireto, por meio dos representantes eleitos;
- b) Direto, por meio de plebiscito, referendo, iniciativa popular das leis, ação popular.

Estado de Direito

O fato de o Estado ser de Direito, em síntese, significa que a atuação dos governantes, das instituições estatais e de todas as pessoas (físicas, jurídicas) está pautada pelos limites impostos pelas normas jurídicas (leis em sentido amplo – Constituição, tratados, leis complementares, leis ordinárias, decretos, portarias, resoluções etc.).

O Estado de Direito contrapõe-se à ideia de Estado Absolutista, em que havia confusão entre a Lei e o governante.

Como corolário do Estado de Direito, temos o princípio da legalidade insculpido na CF/88, art. 5º, inciso II:



CF/88, art. 5º, II - ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei;

Sistema de governo

Às vezes o examinador procura confundir o candidato misturando forma de estado ou forma de governo (já explicados) com sistema de governo.

O sistema de governo diz respeito, basicamente, à relação entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo no exercício do governo.

Como sistemas de governo temos o presidencialismo e o parlamentarismo.

No sistema presidencialista, a Chefia do Poder Executivo é unipessoal, exercendo o Presidente da República a função de Chefe de Estado e Chefe de Governo. No parlamentarismo, a Chefia do Poder Executivo é dual: o Chefe de Estado e o Chefe de Governo são pessoas diferentes.

Além disso, no presidencialismo inexistente vínculo entre o Poder Legislativo e o Poder Executivo, havendo maior independência entre os poderes se comparado ao parlamentarismo, em que o Primeiro-Ministro é integrante do Parlamento e é por ele indicado.

O Brasil adota o sistema presidencialista de governo.

Por fim, no presidencialismo, o mandato do Presidente da República possui prazo determinado, enquanto no parlamentarismo o mandato do Primeiro-Ministro possui prazo indeterminado – o chefe de governo ocupa o cargo enquanto possui apoio do Parlamento.



QUESTÕES ESTRATÉGICAS

Nesta seção, apresentamos e comentamos uma amostra de questões objetivas selecionadas estrategicamente: são questões com nível de dificuldade semelhante ao que você deve esperar para a sua prova e que, em conjunto, abordam os principais pontos do assunto.

A ideia, aqui, não é que você fixe o conteúdo por meio de uma bateria extensa de questões, mas que você faça uma boa revisão global do assunto a partir de, relativamente, poucas questões.



1. (IBFC/2022/PC-BA/Investigador de Polícia) No que se refere aos Estados Federados, assinale que não apresenta uma de suas características.

- a) Autonomia
- b) Soberania
- c) Autogoverno
- d) Autolegislação
- e) Autoadministração

Comentários

A letra B não apresenta uma característica dos Entes Federados, pois a soberania é um atributo somente da República Federativa do Brasil, conferida pela Constituição Federal no inciso I, artigo 1º, que consiste na supremacia do Estado sobre os indivíduos que formam sua população e independência em relação aos demais Estados no plano internacional.

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

I - a soberania;



As demais alternativas são características dos Estados Federados, sendo a autonomia a ausência de subordinação hierárquica entre os entes federativos. A capacidade de autogoverno, a competência dos entes de organizar seus poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, que atuarão de forma autônoma. A capacidade de autolegislação, a prerrogativa dos entes editarem suas próprias leis. E a capacidade de autoadministração consiste na prerrogativa dos entes exercerem suas competências administrativas, legislativas e tributárias estabelecidas pela própria Constituição Federal.

Gabarito: Letra B.

2. (IBFC/2022/PC-BA/Escrivão da Polícia Civil) Acerca da Organização do Estado, assinale a alternativa que apresenta correta e respectivamente o Sistema de Governo e a Forma de Estado no Brasil.

- a) República e Federação
- b) Presidencialismo e Federação
- c) Parlamentarismo e Monarquia
- d) Presidencialismo e República
- e) República e Estado Unitário

Comentários

A alternativa correta é a letra D, pois o Brasil adota como sistema de governo o Presidencialismo, em que a Chefia do Poder Executivo é unipessoal, exercendo o Presidente da República a função de Chefe de Estado e Chefe de Governo. Quanto à forma de governo, o Brasil adota a República, fundada na igualdade jurídica das pessoas, reafirmada no *caput* do artigo 1º da Constituição Federal, na qual o governante possui mandato eletivo, representativo, temporário e com responsabilidade.

1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

Gabarito: Letra D.



3. (IBFC/2023/SEC - BA/Mediador) O artigo 4º da Constituição Federal de 1988 enumera os princípios que regem as relações internacionais da República Federativa do Brasil. Diante do exposto, analise as afirmativas a seguir.

I. O intervencionismo é princípio regente das relações internacionais da República Federativa do Brasil.

II. Nas suas relações internacionais, a República Federativa do Brasil rege-se pelo princípio da prevalência dos Direitos Constitucionais sobre os Direitos Humanos.

III. Nas suas relações internacionais, a República Federativa do Brasil não se rege pela concessão de asilo político

IV. A autodeterminação dos povos é um dos princípios que regem as relações internacionais da República Federativa do Brasil nas suas relações internacionais.

V. A República Federativa do Brasil buscará a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, visando à formação de uma comunidade latino-americana de nações.

Assinale a alternativa correta.

- a) Apenas as afirmativas I e III estão corretas
- b) Apenas as afirmativas II e IV estão corretas
- c) Apenas as afirmativas II e V estão corretas
- d) Apenas as afirmativas I e II estão corretas
- e) Apenas as afirmativas IV e V estão corretas

Comentários

A alternativa correta é a letra E, pois o item IV corrobora com o inciso III do artigo 4º da Constituição Federal, e o item V com o parágrafo único.

Art. 4º A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios:

(...)

II - prevalência dos direitos humanos; (Item II - incorreto)

III - autodeterminação dos povos; (Item IV - correto)

IV - não-intervenção; (Item I - incorreto)



(...)

X - concessão de asilo político. (Item III - **incorreto**)

(...)

Parágrafo único. A República Federativa do Brasil buscará a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, visando à formação de uma comunidade latino-americana de nações. (Item V - **correto**)

Gabarito: Letra E.

4. (IBFC/2023/PM-RN/Aluno Soldado Músico) Os artigos 1º a 4º, da Constituição de República Federativa do Brasil de 1988, compõem título importante referente aos Princípios Fundamentais. A respeito deste tema, assinale a alternativa correta.

- a) Garantir a independência nacional constitui um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil
- b) Erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais constituem dois dos fundamentos da República Federativa do Brasil
- c) A República Federativa do Brasil buscará a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, visando à formação da Organização dos Estados Americanos de Nações
- d) É fundamento da República Federativa do Brasil, entre outros, a autodeterminação dos povos
- e) Os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa estão entre os fundamentos da República Federativa do Brasil

Comentários

Vamos analisar as alternativas:

Letra A - **incorreta**. Conforme inciso II do artigo 3º da Constituição Federal, um dos objetivos da República Federativa do Brasil é garantir o desenvolvimento nacional, não a independência como afirma alternativa.

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

(...)

*II - garantir o **desenvolvimento** nacional;*



Letra B - **incorreta**. Conforme inciso III do artigo 3º da Constituição Federal “erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais” se trata de um dos objetivos da República Federativa do Brasil, não fundamentos.

*Art. 3º **Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:***

(...)

*III - **erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;***

Letra C - **incorreta**. Com base no parágrafo único do artigo 4º da Constituição Federal, a República Federativa do Brasil visa à formação de uma comunidade latino-americana de nações, e não uma Organização dos Estados Americanos de Nações.

*Art. 4º, Parágrafo único. **A República Federativa do Brasil buscará a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, visando à formação de uma comunidade latino-americana de nações***

Letra D - **incorreta**. A autodeterminação dos povos é um dos princípios da República Federativa do Brasil, não fundamentos.

*Art. 4º **A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios:***

(...)

*III - **autodeterminação dos povos;***

Letra E - **correta**. Com base no inciso IV do artigo 1º da Constituição Federal, os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa estão entre os fundamentos da República Federativa do Brasil.

*Art. 1º **A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:***

(...)

*IV - **os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;***

Gabarito: Letra E.



5. (IBFC/2022/INDEA-MT/Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal I) Analise as afirmativas abaixo acerca das disposições da Constituição Federal de 1988.

I. Construir uma sociedade livre, justa e solidária é um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil.

II. A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais, dentre outros, pelo princípio da defesa da paz.

III. São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo, o Policial e o Judiciário.

Estão corretas as afirmativas:

- a) I, II e III
- b) I e II apenas
- c) II e III apenas
- d) I apenas

Comentários

Os itens I e II estão corretos e refletem o que determina o inciso I do artigo 3º e inciso VI do artigo 4º da Constituição Federal, respectivamente:

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

I - construir uma sociedade livre, justa e solidária; (Item I)

(...)

Art. 4º A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios:

(...)

VI - defesa da paz; (Item II)

Já o item III está incorreto, pois são três os Poderes da União: Legislativo, Executivo e Judiciário, não havendo a figura do Poder Policial, conforme artigo 2º da Constituição Federal:

Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.



Gabarito: Letra B.

6. (IBFC/2023/SEC-BA/Professor de Educação Indígena) Assinale a alternativa que aponta um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, em conformidade com o artigo 3º da Constituição Federal de 1988.

- a) Construir uma nação independente;
- b) Garantir o desenvolvimento nacional;
- c) Erradicar o terrorismo e o racismo;
- d) Promover a solução pacífica dos conflitos;
- e) Garantir a cooperação entre os povos para o progresso da humanidade.

Comentários

Os objetivos fundamentais estão elencados no artigo 3º da Constituição Federal e a única alternativa que se encontra entre seus incisos é a letra B:

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;

II - garantir o desenvolvimento nacional;

III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

As demais alternativas estão incorretas, conforme segue:

Letra A - faz referência a um dos princípios que regem o Brasil em suas relações internacionais elencado no inciso I do artigo 4º da Constituição Federal:

Art. 4º A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios:

I - independência nacional;



Letra C - faz referência a um dos princípios que regem o Brasil em suas relações internacionais elencado no inciso I do artigo 4º da Constituição Federal, sendo o correto o termo repúdio, e não o ato de erradicar como afirma a alternativa:

Art. 4º A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios:

(...)

VIII - repúdio ao terrorismo e ao racismo;

Letra D - novamente elenca um dos princípios que regem o Brasil em suas relações internacionais descrito no inciso VII do artigo 4º da Constituição Federal:

VII - solução pacífica dos conflitos;

Letra E - mais um dos princípios que regem o Brasil em suas relações internacionais descrito no inciso IX do artigo 4º da Constituição Federal:

IX - cooperação entre os povos para o progresso da humanidade;

Gabarito: Letra B.

7. (IBFC/2023/SEC-BA/Professor da Educação Básica - Língua Portuguesa) O artigo 1º da Constituição Federal de 1988 enumera cinco fundamentos da República Federativa do Brasil, assinale a alternativa que não constitui um desses fundamentos.

- a) A soberania;
- b) A cidadania;
- c) A dignidade da pessoa humana;
- d) O pluralismo político;
- e) A defesa da paz.

Comentários

A única alternativa que não elenca um fundamento da República elencado no artigo 1º da Constituição Federal é a letra E, a qual se refere a um dos princípios que regem o Brasil em suas relações internacionais descrito no inciso VI do artigo 4º da Constituição Federal:



Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

I - a soberania; (Letra A)

II - a cidadania (Letra B)

III - a dignidade da pessoa humana; (Letra C)

(...)

V - o pluralismo político. (Letra D)

(...)

Art. 4º A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios:

(...)

VI - defesa da paz; (Letra E)

Gabarito: Letra E.

8. (IBFC/2023/UFPB/Assistente em Administração) Com base na Constituição Federal de 1988, analise as afirmativas abaixo e dê valores Verdadeiro (V) ou Falso (F).

() Constitui objetivo fundamental da República Federativa do Brasil garantir o desenvolvimento municipal.

() A República Federativa do Brasil rege-se, nas suas relações internacionais, pela prevalência dos direitos humanos.

() A República Federativa do Brasil tem como fundamento a unicidade política.

Assinale a alternativa que apresenta a sequência correta de cima para baixo.

a) V - F - V

b) F - V - F

c) V - V - F



d) F - F - V

e) F - V - V

Comentários

A primeira afirmativa é falsa, pois o inciso II do artigo 3º da Constituição Federal fala em desenvolvimento nacional e não municipal:

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

(...)

II - garantir o desenvolvimento nacional;

A segunda afirmativa é verdadeira, pois reflete o determinado no inciso II do artigo 4º da Constituição Federal:

Art. 4º A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios:

(...)

- *II - prevalência dos direitos humanos;*

Já a terceira é falsa, sendo a letra A o gabarito, pois o fundamento correto é o pluralismo político, conforme inciso V do artigo 1º da Constituição Federal:

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

(...)

V - o pluralismo político.

Gabarito: Letra B.

9. (IBFC/2017/CM- Aga) Agente Administrativo) A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos, dentre outros:



- a) a dignidade da pessoa humana e a tutela do meio ambiente
- b) a cidadania e o pluralismo político
- c) os valores sociais da livre concorrência e a proteção ao consumidor
- d) a soberania e a solução pacífica dos conflitos

Comentários

Vejamos o que diz a Constituição Federal sobre o tema:

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

I - a soberania;

II - a cidadania

III - a dignidade da pessoa humana;

IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;

V - o pluralismo político.

Ante ao exposto, podemos verificar que a única assertiva que está em harmonia com o rol apresentado pelo art. 1º da Constituição Federal é a letra B.

Gabarito: Letra B.

10. (IBFC/2014/TRE-AM/Técnico Judiciário) Assinale a alternativa que NÃO apresenta princípio que rege as relações internacionais da República Federativa do Brasil:

- a) Prevalência dos direitos humanos.
- b) Repúdio ao terrorismo e ao racismo.
- c) Garantir o desenvolvimento nacional.
- d) Cooperação entre os povos para o progresso da humanidade.

Comentários



Vamos analisar o que diz o art. 4º da Constituição Federal:

Art. 4º A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios:

I - independência nacional;

II - prevalência dos direitos humanos; (letra a)

III - autodeterminação dos povos;

IV - não-intervenção;

V - igualdade entre os Estados;

VI - defesa da paz;

VII - solução pacífica dos conflitos;

VIII - repúdio ao terrorismo e ao racismo; (letra b)

IX - cooperação entre os povos para o progresso da humanidade; (letra d)

X - concessão de asilo político.

Mas de onde o examinador tirou a ideia de “garantir o desenvolvimento nacional”? Em verdade, tal assertiva constitui um objetivo fundamental da República Federativa do Brasil, nos moldes do art. 3º da Constituição Federal:

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;

II - garantir o desenvolvimento nacional;

III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Gabarito: Letra C.



11. (IBFC/2014/IPSEMG/Técnico de Seguridade Social) A Constituição da República Federativa do Brasil estabelece, em seu art. 1º, os fundamentos da República. Indique a alternativa que não traz um desses fundamentos:

- a) A cidadania.
- b) Os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa.
- c) A dignidade da pessoa humana.
- d) A liberdade.

Comentários

Vejamos o que diz o referido dispositivo da Constituição Federal sobre o tema:

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

I - a soberania;

II - a cidadania (letra a)

III - a dignidade da pessoa humana; (letra c)

IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa (letra b)

V - o pluralismo político.

Perceba que a única assertiva que não está inserida no rol apresentado é a alternativa D e, portanto, é o nosso gabarito.

Gabarito: Letra D.

12. (IBFC/2014/IPSEMG/Técnico de Seguridade Social) A Constituição da República Federativa do Brasil traz, em seu primeiro título, os princípios fundamentais que regem o Estado Brasileiro. Sobre o tema indique a alternativa correta:

- a) A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito.



- b) Constitui objetivo fundamental da República Federativa do Brasil garantir o desenvolvimento regional.
- c) O poder emana do povo, que o exerce sempre diretamente, nos termos desta Constituição.
- d) A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais, entre outros, pelo princípio da intervenção orientada ao auxílio dos povos.

Comentários

Vamos analisar cada uma das assertivas:

Letra A – Correta. Na forma do art. 1º, caput, da Constituição Federal:

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos: (...)

Letra B – Incorreta. Um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil é garantir o desenvolvimento nacional e não regional:

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;

II - garantir o desenvolvimento nacional;

III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Letra C- Incorreta. Assertiva vai de encontro ao disposto no art. 1º, parágrafo único, da Constituição Federal. Note que o dispositivo fala em exercício do poder diretamente ou por meio de representantes eleitos:

Art. 1º (...)

Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

Letra D – Incorreta. Perceba que, em verdade, a República Federativa do Brasil é regida pelo princípio da não-intervenção e autodeterminação dos povos, nos moldes do art. 4º, III e IV, da Constituição Federal.



Art. 4º A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios:

I - independência nacional;

II - prevalência dos direitos humanos;

III - autodeterminação dos povos;

IV - não-intervenção;

V - igualdade entre os Estados;

VI - defesa da paz;

VII - solução pacífica dos conflitos;

VIII - repúdio ao terrorismo e ao racismo;

IX - cooperação entre os povos para o progresso da humanidade;

X - concessão de asilo político.

Gabarito: Letra A.

13. (IBFC/2018/CM-Divinópolis/Técnico Legislativo – Redação Oficial) Podem ser apontados como fundamentos da República Federativa do Brasil, constituída em Estado Democrático de Direito, dentre outros:

- a) os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa
- b) o desenvolvimento nacional e a cidadania
- c) a soberania e a erradicação da pobreza
- d) a redução das desigualdades sociais e o pluralismo político

Comentários

Vejamos o que diz a Constituição Federal sobre o tema:



Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

I - a Soberania;

II - a Cidadania

III - a Dignidade da pessoa humana;

IV - os Valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;

V - o Pluralismo político.

Ante ao exposto, na forma do art. 1º, IV, da Constituição Federal, verificamos que a assertiva A é o nosso gabarito. Vamos comentar as incorretas:

Letra B – Incorreta. Muito embora cidadania seja um fundamento da República Federativa do Brasil, garantir o desenvolvimento nacional representa um objetivo fundamental, nos moldes do art. 3º, II, da Constituição Federal:

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

(...)

II - garantir o desenvolvimento nacional;

Letra C – Incorreta. Muito embora soberania seja um fundamento da República Federativa do Brasil, erradicar a pobreza representa um objetivo fundamental, nos moldes do art. 3º, III, da Constituição Federal:

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

(...)

III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

Letra D – Incorreta. Conforme vimos acima, a redução das desigualdades sociais representa um objetivo fundamental.

Gabarito: Letra A.



14. (IBFC/2014/PC-SE/Escrivão) Todos os enunciados abaixo correspondem a objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, previstos no artigo 3º da Carta Política, exceto:

- a) Promover a cooperação entre os povos para o progresso da humanidade.
- b) Erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais.
- c) Garantir o desenvolvimento nacional.
- d) Promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação

Comentários

Vejamos o que diz a Constituição Federal:

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;

II - garantir o desenvolvimento nacional; (letra C)

*III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;
(Letra B)*

IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação. (Letra D)

Como vimos, todas as assertivas, com exceção da letra A, são objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, o que nos revela que tal alternativa é o nosso gabarito. Contudo, o que seria o expresso na Letra A? Trata-se de um princípio pelo qual a República Federativa do Brasil rege-se em suas relações internacionais:

Art. 4º A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios:

I - independência nacional;

II - prevalência dos direitos humanos;

III - autodeterminação dos povos;

IV - não-intervenção;



V - *igualdade entre os Estados;*

VI - *defesa da paz;*

VII - *solução pacífica dos conflitos;*

VIII - *repúdio ao terrorismo e ao racismo;*

IX - *cooperação entre os povos para o progresso da humanidade;*

X - *concessão de asilo político.*

Gabarito: Letra A.

15. (IBFC/2014/PC-RJ/Papiloscopista Policial) Todos os enunciados abaixo correspondem a fundamentos da República Federativa do Brasil, previstos no artigo 1º da Constituição Federal, exceto:

- a) A Soberania.
- b) A Cidadania.
- c) A Dignidade da pessoa humana.
- d) A Prevalência dos direitos humanos.
- e) O Pluralismo político.

Comentários

Vejamos o que diz a Constituição Federal sobre o tema:

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

I - a Soberania; (letra A)

II - a Cidadania (letra B)

III - a Dignidade da pessoa humana; (letra C)



IV - os Valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;

V - o Pluralismo político. (letra E)

Nesse sentido, verificamos que a assertiva D é o nosso gabarito. Mas em que consiste essa assertiva? Na forma do art. 4º, II, trata-se de um princípio pelo qual a República Federativa do Brasil rege-se em suas relações internacionais:

Art. 4º A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios:

(...)

II - prevalência dos direitos humanos;

Gabarito: Letra D.

16. (IBFC/2014/SEPLAG-MG/Gestor de Transportes e Obras) NÃO é princípio, expressamente previsto na Constituição Federal, que rege o Brasil nas suas relações internacionais a _____ . Assinale a alternativa que completa corretamente a lacuna

- a) Dignidade da pessoa humana.
- b) Não-intervenção
- c) Defesa da paz.
- d) Concessão de asilo político

Comentários

Vejamos o que diz a Constituição Federal sobre o tema:

Art. 4º A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios:

I - independência nacional;

II - prevalência dos direitos humanos;

III - autodeterminação dos povos;

IV – não-intervenção; (Letra B)



V - *igualdade entre os Estados;*

VI - *defesa da paz; (Letra C)*

VII - *solução pacífica dos conflitos;*

VIII - *repúdio ao terrorismo e ao racismo;*

IX - *cooperação entre os povos para o progresso da humanidade;*

X - *concessão de asilo político. (Letra D)*

Ante ao exposto, fica verificado que a assertiva A é o nosso gabarito. Em verdade, ela não é princípio, expressamente previsto na Constituição Federal, que rege o Brasil nas suas relações internacionais, mas um fundamento, nos moldes do art. 1º, III, da Constituição Federal:

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

I - a Soberania;

II - a Cidadania

III - a Dignidade da pessoa humana;

IV - os Valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;

V - o Pluralismo político.

Gabarito: Letra A.



QUESTIONÁRIO DE REVISÃO E APERFEIÇOAMENTO

A ideia do questionário é elevar o nível da sua compreensão no assunto e, ao mesmo tempo, proporcionar uma outra forma de revisão de pontos importantes do conteúdo, a partir de perguntas que exigem respostas subjetivas.

São questões um pouco mais desafiadoras, porque a redação de seu enunciado não ajuda na sua resolução, como ocorre nas clássicas questões objetivas.

O objetivo é que você realize uma autoexplicação mental de alguns pontos do conteúdo, para consolidar melhor o que aprendeu ;)

Além disso, as questões objetivas, em regra, abordam pontos isolados de um dado assunto. Assim, ao resolver várias questões objetivas, o candidato acaba memorizando pontos isolados do conteúdo, mas muitas vezes acaba não entendendo como esses pontos se conectam.

Assim, no questionário, buscaremos trazer também situações que ajudem você a conectar melhor os diversos pontos do conteúdo, na medida do possível.

É importante frisar que não estamos adentrando em um nível de profundidade maior que o exigido na sua prova, mas apenas permitindo que você compreenda melhor o assunto de modo a facilitar a resolução de questões objetivas típicas de concursos, ok?

Nosso compromisso é proporcionar a você uma revisão de alto nível!

Vamos ao nosso questionário:

Perguntas

1. O que é forma de Estado? Qual a adotada pelo Brasil?
2. Seria possível a alteração da Constituição para retirar a capacidade de autolegislação dos estados-membros, do Distrito Federal e dos Municípios de modo a transferir as matérias de sua competência legislativa à União? Explique.
3. Em que medida o princípio da indissolubilidade do pacto federativo impede mudanças territoriais no país?
4. É possível asseverar que a União, os estados-membros, os municípios, o DF e os territórios, por comporem a República Federativa do Brasil, possuem soberania? Justifique.
5. Qual a importância do voto periódico na forma republicana de governo adotada pelo Brasil?
6. O que significa dizer que "os poderes são independentes e harmônicos entre si"?
7. O que é o mecanismo de freios e contrapesos (*checks and balances*)?



8. O que significa a dignidade da pessoa humana ter sido alçada na CF/88 como fundamento da República Federativa do Brasil?
9. Explique o que são a cláusula da reserva do possível e a garantia do mínimo existencial, bem como a relação desses institutos com a dignidade da pessoa humana.
10. Seria possível que o Brasil apoiasse a intervenção em um dado país por razões de grave e flagrante violação aos direitos humanos, considerando que a não-intervenção é um dos princípios que regem a República Federativa do Brasil em suas relações internacionais?

Perguntas com respostas

1. O que é forma de Estado? Qual a adotada pelo Brasil?

É a maneira como se dá a repartição territorial do poder político, de modo que o Estado pode ser unitário (poder territorialmente centralizado) ou federal (poder territorialmente descentralizado).

O Brasil adota a forma federativa de Estado: o poder político foi repartido constitucionalmente entre os entes federativos (ou seja, houve uma descentralização política do poder), de forma a dotar-lhes de autonomia e a permitir sua coexistência em um mesmo território, formando um todo único, indissolúvel e distinto dos entes que o compõem. Esse todo é justamente a República Federativa do Brasil.

2. Seria possível a alteração da Constituição para retirar a capacidade de autolegislação dos estados-membros, do Distrito Federal e dos Municípios de modo a transferir as matérias de sua competência legislativa à União? Explique.

Não, porque o Brasil adotou a forma federativa de Estado, em que o poder político foi repartido entre os entes federativos, conferindo-lhes autonomia, e a gravou como cláusula pétrea na Constituição, não sendo possível, assim, uma proposta de emenda tendente a abolir a forma federativa de Estado, conforme art. 60, § 4º, I da CF:

Art. 60. (...)

§ 4º - Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

I - a forma federativa de Estado;

Vale destacar que a autonomia é caracterizada pela ausência de subordinação hierárquica entre os entes federativos e pela sua tríplice capacidade de autogoverno, auto-organização e autolegislação, e autoadministração.

3. Em que medida o princípio da indissolubilidade do pacto federativo impede mudanças territoriais no país?



A adoção da forma federativa pelo Brasil proíbe os entes federativos de se desligarem do Estado, porém, a proibição à secessão não impede que haja criação, fusão, incorporação, subdivisão, desmembramento e outras mudanças territoriais de estados-membros e municípios, nas condições expostas nos §§ 3º e 4º do art. 18 da CF/88, que prescrevem o seguinte:

Art. 18. (...)

§ 3º Os Estados podem incorporar-se entre si, subdividir-se ou desmembrar-se para se anexarem a outros, ou formarem novos Estados ou Territórios Federais, mediante aprovação da população diretamente interessada, através de plebiscito, e do Congresso Nacional, por lei complementar.

§ 4º A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios, far-se-ão por lei estadual, dentro do período determinado por Lei Complementar Federal, e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos Municípios envolvidos, após divulgação dos Estudos de Viabilidade Municipal, apresentados e publicados na forma da lei.

Perceba, a partir do teor dos §§ 3º e 4º, que não há previsão constitucional para alteração territorial do DF, ao contrário do previsto para os estados-membros e municípios.

4. É possível asseverar que a União, os estados-membros, os municípios, o DF e os territórios, por comporem a República Federativa do Brasil, possuem soberania? Justifique.

Não é possível asseverar, uma vez que:

a) A República Federativa do Brasil é composta por União, estados-membros, Distrito Federal e municípios, em razão do *caput* do art. 1º da CF, reforçado pelo disposto no *caput* do art. 18 da nossa Carta Maior:

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos: (...)

Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.

Os Territórios não são entes federativos – inclusive perceba que não estão incluídos nem no *caput* do art. 1º, nem no *caput* do art. 18 – mas tão somente parte integrante da União, consoante § 2º do art. 18 da CF:



Art. 18. (...)

§ 2º - Os Territórios Federais integram a União, e sua criação, transformação em Estado ou reintegração ao Estado de origem serão reguladas em lei complementar.

b) Os entes federativos não possuem soberania, mas sim autonomia. Quem possui soberania é somente a República Federativa do Brasil!

Aprofundando um pouco mais esse ponto, importa mencionar que especificamente a autonomia municipal foi gravada na CF como princípio constitucional sensível, que deve ser observada pelo estado-membro, sob pena de sofrer intervenção federal, nos termos do art. 34, inciso VII, alínea "c", senão vejamos:

Art. 34. A União não intervirá nos Estados nem no Distrito Federal, exceto para:

(...)

VII - assegurar a observância dos seguintes princípios constitucionais:

(...)

c) autonomia municipal;

5. Qual a importância do voto periódico na forma republicana de governo adotada pelo Brasil?

O instituto do voto periódico adotado na nossa Constituição da República confere transitoriedade aos mandatos dos governantes, garantindo a alternância de poder, sendo gravado, inclusive, como cláusula pétrea prevista no art. 60, § 4º da CF/88:

Art. 60. (...)

§ 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

(...)

II - o voto direto, secreto, universal e periódico;

6. O que significa dizer que "os poderes são independentes e harmônicos entre si"?

Significa que, apesar de separados e independentes, os poderes devem cooperar entre si de forma harmônica, além de controlar e limitar uns aos outros nas hipóteses previstas na Constituição.

7. O que é o mecanismo de freios e contrapesos (*checks and balances*)?



É um sistema em que cada Poder controla e limita o outro (nas hipóteses previstas na Constituição), mas sem invadir sua competência ou ferir sua independência e autonomia, resultando em uma independência que não é absoluta, conferindo flexibilidade ao modelo de separação dos poderes previsto na CF/88.

8. O que significa a dignidade da pessoa humana ter sido alçada na CF/88 como fundamento da República Federativa do Brasil?

Significa que o Estado brasileiro tem como referencial o ser humano, não a propriedade, as corporações ou o próprio Estado, sendo, portanto, a dignidade da pessoa humana, assim como os demais fundamentos previstos no art. 1º, I a V da CF/88, um valor, um alicerce do nosso país.

9. Explique o que são a cláusula da reserva do possível e a garantia do mínimo existencial, bem como a relação desses institutos com a dignidade da pessoa humana.

A reserva do possível é a teoria que limita a concretização de direitos sociais previstos na Constituição à possibilidade econômica e orçamentária de sua efetiva realização, em razão da escassez dos recursos públicos. Por sua vez, o mínimo existencial é o conjunto de direitos fundamentais que conferem condições mínimas de existência, sem os quais a dignidade da pessoa humana restaria afrontada.

O STF entende que não é possível a opor a reserva do possível frente ao mínimo existencial, sob pena de afronta à dignidade da pessoa humana¹.

10. Seria possível que o Brasil apoiasse a intervenção em um dado país por razões de grave e flagrante violação aos direitos humanos, considerando que a não-intervenção é um dos princípios que regem a República Federativa do Brasil em suas relações internacionais?

Sim, muito embora o princípio da não-intervenção reja o Brasil em suas relações internacionais (CF/88, art. 4º, IV), o princípio da prevalência dos direitos humanos também é previsto na Carta Magna como regente do Brasil em tais relações (CF/88, art. 4º, II).

Assim, em uma situação excepcional em que reste flagrante a grave violação aos direitos humanos por parte de um determinado país, seria possível que a República Federativa do Brasil, ponderando a respeito da prevalência dos dois princípios em comento (prevalência dos direitos humanos vs não-intervenção), entendesse por bem apoiar a intervenção naquele país, de forma excepcional, com o fito de cessar a violação flagrante de direitos humanos, considerando que nenhum princípio é absoluto.

...

¹ ARE 639.337 AgR, rel. min. Celso de Mello, j. 23-8-2011, 2ª T, DJE de 15-9-2011.



LISTA DE QUESTÕES ESTRATÉGICAS

1. (IBFC/2022/PC-BA/Investigador de Polícia) No que se refere aos Estados Federados, assinale que não apresenta uma de suas características.

- a) Autonomia
- b) Soberania
- c) Autogoverno
- d) Autolegislação
- e) Autoadministração

2. (IBFC/2022/PC-BA/Escrivão da Polícia Civil) Acerca da Organização do Estado, assinale a alternativa que apresenta correta e respectivamente o Sistema de Governo e a Forma de Estado no Brasil.

- a) República e Federação
- b) Presidencialismo e Federação
- c) Parlamentarismo e Monarquia
- d) Presidencialismo e República
- e) República e Estado Unitário

3. (IBFC/2023/SEC - BA/Mediador) O artigo 4º da Constituição Federal de 1988 enumera os princípios que regem as relações internacionais da República Federativa do Brasil. Diante do exposto, analise as afirmativas a seguir.

I. O intervencionismo é princípio regente das relações internacionais da República Federativa do Brasil.

II. Nas suas relações internacionais, a República Federativa do Brasil rege-se pelo princípio da prevalência dos Direitos Constitucionais sobre os Direitos Humanos.



III. Nas suas relações internacionais, a República Federativa do Brasil não se rege pela concessão de asilo político

IV. A autodeterminação dos povos é um dos princípios que regem as relações internacionais da República Federativa do Brasil nas suas relações internacionais.

V. A República Federativa do Brasil buscará a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, visando à formação de uma comunidade latino-americana de nações.

Assinale a alternativa correta.

- a) Apenas as afirmativas I e III estão corretas
- b) Apenas as afirmativas II e IV estão corretas
- c) Apenas as afirmativas II e V estão corretas
- d) Apenas as afirmativas I e II estão corretas
- e) Apenas as afirmativas IV e V estão corretas

4. (IBFC/2023/PM-RN/Aluno Soldado Músico) Os artigos 1º a 4º, da Constituição de República Federativa do Brasil de 1988, compõem título importante referente aos Princípios Fundamentais. A respeito deste tema, assinale a alternativa correta.

- a) Garantir a independência nacional constitui um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil
- b) Erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais constituem dois dos fundamentos da República Federativa do Brasil
- c) A República Federativa do Brasil buscará a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, visando à formação da Organização dos Estados Americanos de Nações
- d) É fundamento da República Federativa do Brasil, entre outros, a autodeterminação dos povos
- e) Os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa estão entre os fundamentos da República Federativa do Brasil

5. (IBFC/2022/INDEA-MT/Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal I) Analise as afirmativas abaixo acerca das disposições da Constituição Federal de 1988.



I. Construir uma sociedade livre, justa e solidária é um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil.

II. A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais, dentre outros, pelo princípio da defesa da paz.

III. São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo, o Policial e o Judiciário.

Estão corretas as afirmativas:

- a) I, II e III
- b) I e II apenas
- c) II e III apenas
- d) I apenas

6. (IBFC/2023/SEC-BA/Professor de Educação Indígena) Assinale a alternativa que aponta um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, em conformidade com o artigo 3º da Constituição Federal de 1988.

- a) Construir uma nação independente;
- b) Garantir o desenvolvimento nacional;
- c) Erradicar o terrorismo e o racismo;
- d) Promover a solução pacífica dos conflitos;
- e) Garantir a cooperação entre os povos para o progresso da humanidade.

7. (IBFC/2023/SEC-BA/Professor da Educação Básica - Língua Portuguesa) O artigo 1º da Constituição Federal de 1988 enumera cinco fundamentos da República Federativa do Brasil, assinale a alternativa que não constitui um desses fundamentos.

- a) A soberania;
- b) A cidadania;



- c) A dignidade da pessoa humana;
- d) O pluralismo político;
- e) A defesa da paz.

8. (IBFC/2023/UFPB/Assistente em Administração) Com base na Constituição Federal de 1988, analise as afirmativas abaixo e dê valores Verdadeiro (V) ou Falso (F).

() Constitui objetivo fundamental da República Federativa do Brasil garantir o desenvolvimento municipal.

() A República Federativa do Brasil rege-se, nas suas relações internacionais, pela prevalência dos direitos humanos.

() A República Federativa do Brasil tem como fundamento a unicidade política.

Assinale a alternativa que apresenta a sequência correta de cima para baixo.

- a) V - F - V
- b) F - V - F
- c) V - V - F
- d) F - F - V
- e) F - V - V

9. (IBFC/2017/CM- Aga) Agente Administrativo) A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos, dentre outros:

- a) a dignidade da pessoa humana e a tutela do meio ambiente
- b) a cidadania e o pluralismo político
- c) os valores sociais da livre concorrência e a proteção ao consumidor
- d) a soberania e a solução pacífica dos conflitos



10. (IBFC/2014/TRE-AM/Técnico Judiciário) Assinale a alternativa que NÃO apresenta princípio que rege as relações internacionais da República Federativa do Brasil:

- a) Prevalência dos direitos humanos.
- b) Repúdio ao terrorismo e ao racismo.
- c) Garantir o desenvolvimento nacional.
- d) Cooperação entre os povos para o progresso da humanidade.

11. (IBFC/2014/IPSEMG/Técnico de Seguridade Social) A Constituição da República Federativa do Brasil estabelece, em seu art. 1º, os fundamentos da República. Indique a alternativa que não traz um desses fundamentos:

- a) A cidadania.
- b) Os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa.
- c) A dignidade da pessoa humana.
- d) A liberdade.

12. (IBFC/2014/IPSEMG/Técnico de Seguridade Social) A Constituição da República Federativa do Brasil traz, em seu primeiro título, os princípios fundamentais que regem o Estado Brasileiro. Sobre o tema indique a alternativa correta:

- a) A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito.
- b) Constitui objetivo fundamental da República Federativa do Brasil garantir o desenvolvimento regional.
- c) O poder emana do povo, que o exerce sempre diretamente, nos termos desta Constituição.
- d) A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais, entre outros, pelo princípio da intervenção orientada ao auxílio dos povos.



13. (IBFC/2018/CM-Divinópolis/Técnico Legislativo – Redação Oficial) Podem ser apontados como fundamentos da República Federativa do Brasil, constituída em Estado Democrático de Direito, dentre outros:

- a) os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa
- b) o desenvolvimento nacional e a cidadania
- c) a soberania e a erradicação da pobreza
- d) a redução das desigualdades sociais e o pluralismo político

14. (IBFC/2014/PC-SE/Escrivão) Todos os enunciados abaixo correspondem a objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, previstos no artigo 3º da Carta Política, exceto:

- a) Promover a cooperação entre os povos para o progresso da humanidade.
- b) Erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais.
- c) Garantir o desenvolvimento nacional.
- d) Promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação

15. (IBFC/2014/PC-RJ/Papiloscopista Policial) Todos os enunciados abaixo correspondem a fundamentos da República Federativa do Brasil, previstos no artigo 1º da Constituição Federal, exceto:

- a) A Soberania.
- b) A Cidadania.
- c) A Dignidade da pessoa humana.
- d) A Prevalência dos direitos humanos.
- e) O Pluralismo político.



16. (IBFC/2014/SEPLAG-MG/Gestor de Transportes e Obras) NÃO é princípio, expressamente previsto na Constituição Federal, que rege o Brasil nas suas relações internacionais a_____ . Assinale a alternativa que completa corretamente a lacuna

- a) Dignidade da pessoa humana.
- b) Não-intervenção
- c) Defesa da paz.
- d) Concessão de asilo político

Gabarito

GABARITO



- | | | |
|------|-------|-------|
| 1. B | 7. E | 13. A |
| 2. D | 8. B | 14. A |
| 3. E | 9. B | 15. D |
| 4. E | 10. C | 16. A |
| 5. B | 11. D | |
| 6. B | 12. A | |



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALEXANDRINO, Marcelo. DIAS, Frederico. PAULO, Vicente. Aulas de direito constitucional para concursos. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO, 2013.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal (STF). A Constituição e o Supremo. 5. ed. Brasília: STF, Secretaria de Documentação, 2016.

CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. 30. ed. São Paulo: Atlas, 2016.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 29. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2016.

FURTADO, Lucas Rocha. Curso de direito administrativo. 5. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2016.

JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de direito administrativo. 10. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.

LIMA, Gustavo Augusto F. de. Agências reguladoras e o poder normativo. 1. ed. São Paulo: Baraúna, 2013.

LENZA, Pedro. Direito Constitucional Esquematizado. 20. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

MEIRELLES, Hely Lopes. Direito administrativo brasileiro. 40. ed. São Paulo: Malheiros, 2014.



ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1 Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2 Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3 Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4 Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5 Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6 Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7 Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8 O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.